



ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

---

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24 -RECURSO- PROPONENTE LEONARDO G GONCALVES PROD. TEATRAIS-ME

2 mensagens

---

**Caravan Maschera** <caravan.teatro.br@gmail.com>  
Para: aldirblancatibaia@gmail.com

31 de agosto de 2024 às 17:31

**PROPONENTE: LEONARDO G GONCALVES PROD. TEATRAIS-ME -  
CNPJ 17.279.892/0001-04**

**COLETIVO: CARAVAN MASCHERA TEATRO - TERRITÓRIO DAS ARTES CARAVAN MASCHERA**

**Em ANEXO pedido de recurso formal do certame**

---

 **recurso -edital 02.2024 .pdf**  
666K

---

**ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA** <aldirblancatibaia@gmail.com>  
Para: Caravan Maschera <caravan.teatro.br@gmail.com>

2 de setembro de 2024 às 10:01

Prezado,  
Informamos que a solicitação de recurso será analisada pela Comissão e posteriormente publicada na Imprensa Oficial do Município.

Atenciosamente,

Comissão de Análise e Verificação de Documentos  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

RECURSO CONTRA DECISÃO DE ANÁLISE

CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 02/2024

Conforme publicação no Diário Oficial da cidade de Atibaia de 31.08.2024, página 8

“Contra a decisão da análise dos documentos enviados na Etapa de Inscrições caberá recurso destinado à Comissão de Análise, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblanecatibaia@gmail.com com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.”

Venho , por meio desta, formalizar pedido de RECURSO contra decisão incoerente do certame.

O Item abaixo descreve os documentos necessários para se formalizar a inscrição. Não há no item a obrigatoriedade de apresentar comprovante de residência de mais de um ano . A falta de clareza ofusca e prejudica a participação no presente Edital, levando esse proponente à anexar o documento anexado em período de inscrição.

## 4. INSCRIÇÕES

### 4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, seguindo o passo a passo descrito no Anexo XI a seguinte documentação obrigatória, que deverá estar assinada, podendo ser assinatura digital:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Atibaia, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.



- e) comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural conforme Anexo X.

Pode-se comprovar, pelo próprio Cartão CNPJ do proponente e pela própria inscrição municipal do proponente que este existe e atua na cidade de Atibaia há mais de um ano. Os documentos juntados comprovam igualmente que o proponente atua na cidade há 15 anos.

Não há, pois, motivos para indeferimento da proposta ou do proponente. Uma vez que é erro formal do Edital a falta de clareza para este e outros pontos que serão discutidos em tempo oportuno.

No entanto, de forma a prezar pela boa continuidade do certame, juntam-se abaixo comprovantes de residência e residência de mais de 1 ano do proponente. Essencial que se ressalte que não há qualquer impedimento da juntada de novos documentos nessa fase de habilitação e nem na fase de avaliação de propostas, sendo correta a aceitação deste pedido de recurso

**Pedido:**

QUE SEJA **RECONSIDERADA** A AVALIAÇÃO DESTE PROPONENTE E PROPOSTA, DE MODO QUE O MESMO POSSA CONTINUAR A CONCORRER NESTE CERTAME.

DADOS DA PROPOSTA/ PROPONENTE:

**PROPONENTE: LEONARDO G GONCALVES PROD. TEATRAIS-ME -**

**CNPJ 17.279.892/0001-04**

**COLETIVO: CARAVAN MASCHERA TEATRO - TERRITÓRIO DAS ARTES CARAVAN MASCHERA**

Att.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'L. Gonçalves', is written over a horizontal line.

Leonardo Garcia Gonçalves



LEONARDO G GONCALVES PROD TEATRAIS  
 ATIBAIA SP

Código NET  
 CPF/CNPJ  
 17279892000104

Vencimento  
 08/04/2012  
 Valor:  
 104,19  
 Forma de Pagamento:  
 DÉBITO AUTOMÁTICO

Sua fatura também está disponível pelo site [www.net.tv.br](http://www.net.tv.br)

**Importante:**  
 Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Aceso [www.netcombo.com.br](http://www.netcombo.com.br), opções Minha NET > Minha Assinatura. Para emitir segunda via, tirar dúvidas ou colocar sua fatura em débito automático, aceso [www.netcombo.com.br](http://www.netcombo.com.br), opções Minha NET > Fatura. Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

- Minha NET:**
- COMBO COMPACTO CONFORTO
  - COMBO 1 MEGA
  - NETFONE FALE SIMPLES

descrição	total
NET TV	69,90
NET Virtua	31,76
Itens Eventuais	2,53

valor total  
**104,19**

NET TV	
Mensalidade NET TV	
01/03/11 A 31/03/11 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO COMBO COMPACTO CONFORTO	69,90
<b>Sub-Total Mensalidade NET TV</b>	<b>69,90</b>
<b>Total NET TV</b>	<b>69,90</b>
NET Virtua	
Mensalidade NET VIRTUA	
01/03/11 A 31/03/11 MENSALIDADE VIRTUA COMBO 1 MEGA	31,76
<b>Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA</b>	<b>31,76</b>
<b>Total NET VIRTUA</b>	<b>31,76</b>

Itens Eventuais	
<b>Encargos/Juros/Multas</b>	
JUROS PGTO EM ATRASO 23/02/12	0,50
MULTA 23/02/12	2,03
<b>Sub-Total Encargos/Juros/Multas</b>	<b>2,53</b>
<b>Total Itens Eventuais</b>	<b>2,53</b>

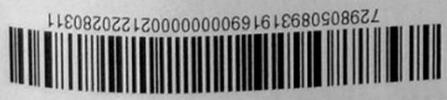
! - Aceso [www.netcombo.com.br](http://www.netcombo.com.br) para emitir segunda via, tirar dúvidas ou colocar sua fatura em débito automático.  
 - Evite o desligamento de seu sinal elevando o pagamento após a data do vencimento. NET filia-se ao Serasa/SCPC.  
 - Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,023% e multa de 2%.  
 - Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos na fatura.

serão incluídos na fatura nº 0163 645837189 000412  
 - Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos.

104,19C TELDIN

Últimos Registros de Atendimento:  
 423110291150460, 423110290066477,  
 423110273958807, 423110267788277,  
 423100161349755

F00015709 D42308042012 290824 REM



REMETENTE:  
 CAIXA POSTAL 42.481  
 SÃO PAULO - SP  
 CEP 04218-970

01/11/2022 15:57

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 17.279.892/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 26/11/2012	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> LEONARDO G. GONCALVES PRODUCOES TEATRAIS			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 90.01-9-01 - Produção teatral			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> [REDAZIDO]	<b>NÚMERO</b> 45	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> [REDAZIDO]	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> [REDAZIDO]	<b>MUNICÍPIO</b> [REDAZIDO]	<b>UF</b> SP
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> maxxicontabil@uol.com.br		<b>TELEFONE</b> [REDAZIDO]	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 26/11/2012	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 15:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**Exercício: 2018  
29/05/2018 11:08

## Ficha de Cadastro Econômico

Inscrição 000040225 Emissão 000 Inscrição Imob. 12.039.017.00-0105658 Inscrição Aux.

**Razão Social**

Razão Social: 692045 - LEONARDO G. GONCALVES PRODUCOES TEATRAIS ME CNPJ/CPF: 17.279.892/0001-04  
 Nome Fantasia: LEONARDO G. GONCALVES PRODUCOES TEATRAIS ME Inscr. Estadual:  
 Atividade Básica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Natureza: Jurídica  
 Telefone: 2427-2239 (Comercial) Email: caravanmaschera@gmail.com

**Localização**

Logradouro: [REDACTED] Nº: [REDACTED]  
 Complemento: Bairro: [REDACTED]  
 CEP: [REDACTED] Sediado: N

**Notificação**

Logradouro: [REDACTED] Nº: [REDACTED]  
 Complemento: Bairro: [REDACTED]  
 Município: ATIBAIA UF: [REDACTED] CEP: [REDACTED]

**Abertura**

Data: 26/11/2012  
 Processo: 41699/2012 0

**Encerramento**

Data:  
 Processo:

Área Ocupada:  
 Área de Apoio:

Valor Est. Mensal:  
 Data Estimativa:

**Última Ocorrência**

Data: 26/11/2012 Processo: 41699/2012 0 Ocorrência Processo: INSCRICAO TRIBUTARIA  
 Descrição: INSCRIÇÃO INICIAL - JOICE

**Horários**

Funcionamento: Das 8:00 as 18:00

Manhã de	até	hs
Tarde de	até	hs
Noite de	até	hs
Madrugada de	até	hs

Tipo de Alvará:  
 Tipo Jurídico: ME  
 Ocorrência: ATIVO  
 Nº de Empregados:

**ATIVIDADES**

Atividades	Tipos de Tributos	Tributos	Inic. Atividade	Fim. Atividade
71799 OUTRAS ATIVIDADES DE DIVERSOES PUBLICAS NAO ESPECI	Taxa de Licença de Funcionamento	ENSINOS DIVERSOS-	26/11/2012	

Atividade Livre: PRODUÇÃO TEATRAL; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ...

**Contador**

Nome: CPA CONTABILISTAS PAULISTAS ASSOCIADOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 21868731000123 CRC:

**ISSQN**

Liberado para emissão de notas fiscais: N

Tipo ISS	Lista Serviço	Inicio	Fim	Qtde
ISS AUTO-LANÇAMENTO	12130 - PROD.EVENTOS,ESPETACUL.ENTREVI	26/11/2012		1



<b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA</b>		831/03
Composição: <b>TRIBUTOS MOBILIÁRIOS</b>		Exercício <b>2020</b>
Inscr. Mun.: <b>0000040225</b>		Aviso: <b>0005206</b>
Contribuinte: <b>LEONARDO G. GONCALVES PRODUCOES TEATRAIS ME</b>		
Endereço de Correspondência: [REDACTED] <b>ATIBAIA SP</b>		
Local do Estabelecimento: [REDACTED] <b>ATIBAIA SP</b>		
Atividade Livre/Outras: <b>PRODUÇÃO TEATRAL; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ...</b>		
Principat: <b>OUTROS SERVIÇOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS NÃO ESPECÍF.</b>		
Composição - Valores		Parcela - Vencimentos
<b>TX_FUNC.</b>	<b>322,32</b>	Total Lançado - R\$: <b>322,32</b>
		Valor Parcela - R\$: <b>80,58</b>
		Qtde de Parcelas: <b>04</b>
		Vencimento 1ª Parcela: <b>30/03/2020</b> Valor Cota Única - R\$: <b>306,21</b>



ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA &lt;aldirblancatibaia@gmail.com&gt;

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24 - recurso comprovante de endereço**

2 mensagens

**Denis Fonseca** <denisfonseca@gmail.com>  
Para: aldirblancatibaia@gmail.com

2 de setembro de 2024 às 12:14

olá boa tarde!  
enviei um comprovante com menos de 1 ano.  
estou enviando o comprovante com mais de 1 ano e com a declaração assinada.

Denis Gimenes Dias da Fonseca

--  
Denis Diosanto\_ [www.denisdiosanto.com](http://www.denisdiosanto.com)\_ [mixcloud.com/diosanto](https://mixcloud.com/diosanto)\_ [www.instagram.com/denisdiosanto](https://www.instagram.com/denisdiosanto)**2 anexos****comp-residencia-2anos.jpg**  
1244K**declara-residencia.pdf**  
869K**ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA** <aldirblancatibaia@gmail.com>  
Para: Denis Fonseca <denisfonseca@gmail.com>

2 de setembro de 2024 às 13:52

Prezado,  
Informamos que a solicitação de recurso será analisada pela Comissão e posteriormente publicada na Imprensa Oficial do Município.

Atenciosamente,

Comissão de Análise e Verificação de Documentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, Denis Gimenes Dias da Fonseca CPF [REDACTED], RG [REDACTED]  
[REDACTED], órgão emissor [REDACTED], declaro que resido há pelo menos 1  
(hum) ano em Atibaia, no endereço: [REDACTED]  
[REDACTED], CEP [REDACTED].

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro e artigos 1º e 2º da Lei nº 7.115 de 29/08/1983.

Atibaia-SP, 02 de setembro de 2024.



Assinatura do declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



**NEOENERGIA**  
ELEKTRO

www.neoenergiaelektro.com.br

**Seu Código**

USAR / DEBITO / ...

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 149090137

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
01/09/2022	AGOSTO/2022	03/09/2022	97,80

**DENIS GIMENES DIAS DA FONSECA**  
[REDACTED] ATIBAIA - SP

Reservado ao Fisco: BD9D.9A39.8948.F2BF.882E.E511.8EB3.7E4E Período Fiscal 08/2022  
CPF / CNPJ: 29461574827 Controle: 01-20227145307144-29  
Data de Emissão: 03/08/2022 Data de Apresentação: 03/08/2022

**Dados de Cadastro**

Medidor/Constante B07996180 / 1,00 Classificação RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO  
Tensão nominal ou contratada(v) 127 / 220 Limite adequado de tensão (v) 116 A 133 / 201 A 231 Débito Aut.

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período	F. Potência Médio	Composição do Fornecimento	
	Anterior	Atual					
CONSUMO	34308	34433	04/07/22	30		Energia	21,55
						Distribuição	12,56
						Transmissão	5,91
						Perdas	6,47
						Encargos	31,33
						Tributos	15,32

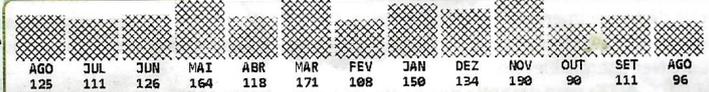
**Detalhamento da Conta**

AS [1.6.1.2]

CCI* Descrição do Produto	Qtde	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Calc.	Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS (fornec+Imp)	Valor Total
0601 CONSUMO TE	125	0,282800	35,35	42,31	12,00%	5,07	40,42	
0601 CONSUMO TUSD	125	0,339780	42,47	50,83	12,00%	6,09	48,56	
0699 VALOR DO COFINS				81,96	4,17%		3,42	
0699 VALOR DO PIS				81,96	0,90%		0,74	
0699 COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%		4,66	
Total da fatura			77,82			11,16	97,80	

\*CCI - Código Classificação do Item

**Histórico de Consumo**



**ATENÇÃO**

Band. Tarif. Verde: 05/07-03/08  
Em agosto inicia o Censo 2022. Seja gentil ao receber o Recensador.

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

Espaço de Atendimento ao Cliente

836700000000 978000220829 001010202271 145307144298

DENIS GIMENES DIAS DA FONSECA  
[REDACTED] ATIBAIA

NOSSO NÚMERO	Nº DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	20227145307144	[REDACTED]	03/09/2022	97,80

BENEFICIÁRIO: ELEKTRO REDES S/A CNPJ: 02.328.280/0001-97  
R. ARY ANTENOR DE SOUZA, 321, JD. NOVA AMÉRICA, CAMPINAS / SP CEP 13053-024





ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA &lt;aldirblancatibaia@gmail.com&gt;

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24 protocolo 41014**

2 mensagens

De Proença Art &lt;deproenca.art@gmail.com&gt;

1 de setembro de 2024 às 20:14

Para: "aldirblancatibaia@gmail.com" &lt;aldirblancatibaia@gmail.com&gt;

Caros integrantes da Comissão de Seleção,

Encaminho, junto a este e-mail, nosso Recurso com o documento solicitado para a Etapa de Seleção do Edital 001/2024, referente protocolo nº 41.014/2024 e um *print* do anexo II, constando que somos um coletivo, portanto nos passou despercebido que havia o outro anexo "VI" para ser enviado.

Peço-lhes que considerem este recurso, pois somos um grupo composto por integrantes, convidados e contratados com deficiência, o que torna nosso projeto inclusivo e relevante para o município.

Essa será nossa primeira oportunidade e, até o momento, não tínhamos experiência em editais. A aprovação neste edital será muito importante para a continuidade do nosso projeto que visa, dentre outros aspectos, mitigar o preconceito que assola nossa sociedade e mostrar que a arte pode transpor barreiras físicas, mentais e psicológicas.

Dessa forma, é de suma importância que possamos receber o recurso financeiro para colocar em prática nosso projeto na cidade de Atibaia e evidenciar a dedicação dos membros para atingir os objetivos desse coletivo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada!

De Proença

[Redacted signature]

**3 anexos**

 Anexo\_IX\_assinado.pdf  
150K

 Anexo\_VI\_assinado.pdf  
157K

 Captura Anexo II sobre o coletivo.pdf  
30K

ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA &lt;aldirblancatibaia@gmail.com&gt;

2 de setembro de 2024 às 10:03

Para: De Proença Art &lt;deproenca.art@gmail.com&gt;

Prezado,

Informamos que a solicitação de recurso será analisada pela Comissão e posteriormente publicada na Imprensa Oficial do Município.

Atenciosamente,

Comissão de Análise e Verificação de Documentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, Flávio Rodrigues, CPF [REDACTED], RG [REDACTED], órgão emissor [REDACTED], declaro que resido há pelo menos 1 (hum) ano em Atibaia, no endereço: [REDACTED], Atibaia

[REDACTED] CEP 13043-211

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro e artigos 1º e 2º da Lei nº 7.115 de 29/08/1983.

Atibaia-SP, 01 de Setembro de 2024.



Assinatura do declarante

---

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar



obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: Fábio Luiz Proença

CPF: ██████████

NOME DO PROJETO INSCRITO: "De EfiCiência

CATEGORIA: I

### RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: Colocamos todos os dados do coletivo e representante bem como seus dados no Anexo II. E por termos colocado todos os dados do coletivo no anexo II, não percebemos que deveríamos ter mandado o Anexo VI e agora o fazemos pedindo gentilmente que o recebam e considerem, visto que nada no projeto foi alterado. O projeto é muito bom e inclusivo, pois somos um grupo coletivo de artistas com integrantes que possuem necessidades especiais e estamos aprendendo. Foi nossa primeira vez nos inscrevendo. Esperamos muito que considerem este envio.

Obrigada!

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIO LUIZ PROENCA  
Data: 01/09/2024 00:08:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Atibaia, 01/09/2024

---

Fábio Luiz Proença

Assinatura Agente Cultural





**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:** De Eficiência

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO**

**ARTÍSTICO:** Fábio Luiz Proença

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:** RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Email: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico “De Eficiência”, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
Nestor Isejima Lampros	[REDACTED]	[REDACTED]
Osni Tadeu Dias	[REDACTED]	<i>Osni Tadeu Dias</i>
Patrícia Amato	[REDACTED]	<i>Patrícia Amato</i> 1B9B0FB605324DA...
Pedro Henrique Gebara Malheiros	[REDACTED]	[Fingerprint]

Atibaia,

30/08/24

Documento assinado digitalmente

gov.br FABIO LUIZ PROENCA  
Data: 31/08/2024 23:31:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo: Coletivo De Eficiência

Ano de Criação: 2024

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? 05 pessoas

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Fábio Luiz Proença

CPF: [REDACTED]

Nestor Isejima Lampros

CPF: [REDACTED]

Osni Tadeu Dias

CPF: [REDACTED]

Patrícia Amato

CPF: [REDACTED]

Pedro Henrique Gebara

Malheiros

CPF: [REDACTED]



ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA &lt;aldirblancatibaia@gmail.com&gt;

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24**

4 mensagens

Flávio Rodrigues &lt;frodrigues89@hotmail.com&gt;

1 de setembro de 2024 às 02:15

Para: "aldirblancatibaia@gmail.com" &lt;aldirblancatibaia@gmail.com&gt;

Prezados membros da comissão de análise e verificação dos documentos,

Venho por meio deste e-mail apresentar recurso contra a decisão de indeferimento de minhas inscrições no chamamento público nº 001/24. Foi publicado na Imprensa Oficial do último dia 31/08 que os dois projetos apresentados por mim (protocolos 40.609 e 40.610) foram indeferidos por apresentarem comprovantes de residência com menos de 1 ano.

Para sanar este problema, segue junto deste e-mail em anexo um novo comprovante de residência em meu nome. No comprovante é possível encontrar meu nome completo, endereço completo e ver a data da postagem do documento, comprovando minha residência há mais de 1 ano. No arquivo segue também meu documento de identificação.

Por precaução, no caso do documento apresentado não ser aceito como válido por qualquer que seja o motivo, tomei a liberdade de anexar também uma declaração de residência assinada por mim, assumindo total responsabilidade pela minha declaração de residência.

Muito obrigado,  
Flávio Rodrigues.

**2 anexos** **rg e comprovante de endereço.pdf**  
3334K **ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.pdf**  
124K

ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA &lt;aldirblancatibaia@gmail.com&gt;

2 de setembro de 2024 às 10:02

Para: Flávio Rodrigues &lt;frodrigues89@hotmail.com&gt;

Prezado,  
Informamos que a solicitação de recurso será analisada pela Comissão e posteriormente publicada na Imprensa Oficial do Município.

Atenciosamente,

Comissão de Análise e Verificação de Documentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Flávio Rodrigues &lt;frodrigues89@hotmail.com&gt;

2 de setembro de 2024 às 12:33

Para: ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA &lt;aldirblancatibaia@gmail.com&gt;

Muito obrigado!

Gostaria de aproveitar o contato para adicionar uma nova informação à minha solicitação de recurso:

Em consulta ao edital do chamamento público nº 001/2024, é possível verificar que no item 4, "Inscrições", não há nenhuma menção à necessidade do comprovante de residência ser de uma data de pelo menos um ano. O item que trata deste documento diz:

"e) comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural conforme Anexo X." (pag. 04).

Desta forma, embora conste no edital, no item 2.5, "Quem pode participar", que "Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou resida no município de Atibaia há pelo menos 1 (hum) ano." (pag. 02), não há menção de que esta comprovação se dará na etapa de habilitação e nem por meio deste comprovante de residência.

Desta forma, peço, encarecidamente, que considerem o meu comprovante de residência nos dois projetos enviados ou, ao menos, aceitem os novos documentos enviados no e-mail anterior, já que não houve clareza desta necessidade no edital publicado.

Muito obrigado mais uma vez,  
Flávio Rodrigues.

---

**De:** ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA <[aldirblancatibaia@gmail.com](mailto:aldirblancatibaia@gmail.com)>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de setembro de 2024 08:02

**Para:** Flávio Rodrigues <[frodrigues89@hotmail.com](mailto:frodrigues89@hotmail.com)>

**Assunto:** Re: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA** <[aldirblancatibaia@gmail.com](mailto:aldirblancatibaia@gmail.com)>

2 de setembro de 2024 às 13:53

Para: Flávio Rodrigues <[frodrigues89@hotmail.com](mailto:frodrigues89@hotmail.com)>

Prezado,

Informamos que a solicitação de recurso será analisada pela Comissão e posteriormente publicada na Imprensa Oficial do Município.

Atenciosamente,

Comissão de Análise e Verificação de Documentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, Flávio Rodrigues, CPF [REDACTED], RG [REDACTED], órgão emissor [REDACTED], declaro que resido há pelo menos 1 (hum) ano em Atibaia, no endereço: [REDACTED], Atibaia [REDACTED].

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro e artigos 1º e 2º da Lei nº 7.115 de 29/08/1983.

Atibaia-SP, 01 de Setembro de 2024.



Assinatura do declarante

---

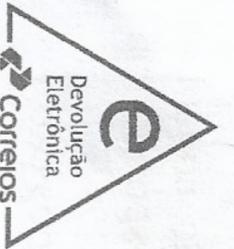
LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar



obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

**BANCO DO BRASIL**



CTCE INDAIATUBA SPI PL41  
**FLAVIO RODRIGUES**  
[Redacted]  
[Redacted]  
[Redacted]  
**ATIBAIA SP**

00101734



00 67085490 06895 00000000811 21 260423

Postagem: 26/04/2023

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO [Redacted]

**FLÁVIO RODRIGUES**

REGISTRO GERAL [Redacted]

NOME [Redacted]

FILIAÇÃO [Redacted]

E [Redacted]

NATURALIDADE MONGAGUÁ - SP

DOC ORIGEM MONGAGUÁ - SP

DATA DE NASCIMENTO [Redacted]

LEI Nº 7.911 DE 1991

175 Delegado Divisionário

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR DA IRGD-SSP/SP

PROIBIDO PLASTIFICAR

6-1010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARIBOLTON DA UNIF

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

9211000-8128



ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA &lt;aldirblancatibaia@gmail.com&gt;

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24**

2 mensagens

---

**Luisa Rinaldi** <luisarinaldipetrucci@gmail.com>  
Para: aldirblancatibaia@gmail.com

3 de setembro de 2024 às 16:54

Olá, boa tarde!

Meu nome é Luisa Petrucci e estou enviando em anexo o formulário de recurso para solicitar o deferimento da minha inscrição no edital de Fomento Nº 001/24.

Por favor, confirmem o recebimento deste e-mail.

Obrigada!

---

**4 anexos** **ANEXO\_X\_-\_DECLARACAO\_DE\_RESIDENCIA\_-\_preenchida\_assinado.pdf**  
100K **CPF E RG LUISA.pdf**  
136K **endereço junho 2023.pdf**  
110K **anexo-ix-formulario-de-recurso\_PREENCHIDO\_-\_fomento.docx\_assinado.pdf**  
94K

---

**ALDIR BLANC 2024\_ATIBAIA** <aldirblancatibaia@gmail.com>  
Para: Luisa Rinaldi <luisarinaldipetrucci@gmail.com>

3 de setembro de 2024 às 17:37

Prezada,  
Informamos que a solicitação de recurso será analisada pela Comissão e posteriormente publicada na Imprensa Oficial do Município.

Atenciosamente,

Comissão de Análise e Verificação de Documentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, Luisa Rinaldi Petrucci \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor SSP-SP, declaro que resido há pelo menos 1 (hum) ano em Atibaia, no endereço: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro e artigos 1º e 2º da Lei nº 7.115 de 29/08/1983.

Atibaia-SP, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUISA RINALDI PETRUCCI  
Data: 03/09/2024 16:17:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUSMÃO DA MATT

8200-8

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIRETO

*Luisa Rinaldi Petrucci*

ASSINATURA DO TITULAR

8699.024751

CARTIÊIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nome: **LUIZA RINALDI PETRUCCI**

FILIAÇÃO: **JIVAGO PETRUCCI**

E

NATURALIDADE: **ATIBAIA - SP**

DOC ORIGEM: **ATIBAIA - SP**

ATIBAIA - SP

ATIBAIA

ATIBAIA

CPF

179 Delegado Divisoriário  
ASSINATURA DO DELEGADO

Roberto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: **LUIZA RINALDI PETRUCCI**

Número: [REDACTED]

Nascimento: [REDACTED]

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE: [REDACTED]

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 14:33:56 do dia 30/06/2016 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00



**SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**  
 Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 - Centro - Atibaia - SP  
 CEP: 12941-606 - CNPJ - 45.743.580/0001-45  
 PABX: 08000 112 190 - e-mail: atendimento@saaeatibaia.com.br  
 www.saaeatibaia.com.br

**FATURA DE SERVIÇOS**

(30)

**CDC**

REFERÊNCIA: 06/2023 DATA LEITURA / EMISSÃO: 30/06/2023

VENCIMENTO: 20/07/2023

TOTAL A PAGAR: R\$ 111,54

NOME / ENDEREÇO  
 JIVAGO PETRUCCT

[Redacted Address] ATIBAIA SP

Informação: A Caixa Econômica Federal encerrará o serviço de débito automático da fatura da SAAE a partir de 20/07/2023. Atenção correntistas, para evitar corte dos serviços.

CATEGORIA / ECONOMIA				GRUPO	Nº DO HIDROMETRO
Res 1	Com 0	Ind 0	Pub 0	13 01.01.0206.0005.3060.0001	Y20L376080

HISTÓRICO DE CONSUMO							MÉDIA
Ref.	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	
m3	17	10	10	10	10	11	12

Leitura Anterior	292	Consumo Faturado	10 m3
Leitura Atual	300	Dias de Consumo	28
Previsão Próxima Leitura	30/07/2023		

TABELA TARIFÁRIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
RESIDENCIAL	FATURAMENTO AGUA 40,36		
0 10 40,36	FATURAMENTO ESGOTO 40,36		
11 20 6,0800	LIXO R-0 06/2023 30,82		
21 50 10,0100			
51 999999 12,2600			

VENCIMENTO	20/07/2023	TOTAL A PAGAR	R\$ 111,54
------------	------------	---------------	------------

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 888/2021 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	pH	Turbidez	Cloro	Cor	Fluoretos	Coliformes	Enterobactérias Col
MAX. PERMITIDO	6,0-9,5	5,0 UT	0,2-2,0 mg/l	15 uH	0,6 a 0,8	95% Ausentes	0
REF: mai/2023	6,99	1,05	1,95	9,07	0,71	Ausentes	Ausentes

ENTENDA ESTA TABELA NO VERSO DE SUA FATURA

Fatura em débito automático. Obrigado por manter a sua conta em dia.

CDC  
13289-6

REF./SEQ.  
06/2023

VENCIMENTO:  
20/07/2023

TOTAL A PAGAR:  
R\$ 111,54



## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: Luisa Rinaldi Petrucci

CPF: [REDACTED]

NOME DO PROJETO INSCRITO: Atibaia em tempo de cinema - Retratos de uma época  
CATEGORIA: Categoria 2

#### RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/24, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Venho justificar que o comprovante de endereço foi devidamente juntado em meu pedido de inscrição, mas o edital em momento algum exigiu que fosse anterior a agosto de 2023.

Resido na casa dos meus pais desde que nasci, sendo que o comprovante de endereço está no nome do meu pai (Jivago Petrucci). Apenas é dito que "2.5 Quem pode participar: Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou resida no município de Atibaia há pelo menos 1 (hum) ano."

Além disso, os outros documentos que acompanharam meu pedido de inscrição comprovam que atuo no município como agente cultural há mais de um ano.

De todo modo, para deixar clara a situação, segue anexa a declaração de residência devidamente preenchida, e um novo comprovante de residência, relativo ao mês de junho de 2023, em nome do meu pai, acompanhado de cópia do meu RG, para comprovar a filiação.

Solicito, assim, a reconsideração do indeferimento da minha participação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUISA RINALDI PETRUCCI  
Data: 03/09/2024 16:17:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura Agente Cultural

LUISA RINALDI PETRUCCI



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

